



Brasília, 25 de março de 2010 - Ano XLIII - Nº 5

**DIRETRIZES PARA SELEÇÃO DE UNIDADES
JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSO DE CONTAS
ORDINÁRIAS CONSTITUÍDO PARA FINS DE JULGAMENTO**

PORTARIA-SEGECEX Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2010

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROCEDIMENTOS
DIVISÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

DIRETRIZES PARA SELEÇÃO DE UNIDADES
JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSO DE
CONTAS ORDINÁRIAS CONSTITUÍDO PARA
FINS DE JULGAMENTO

SEGECEX / ADPLAN / DIPRO
MARÇO - 2010

PORTARIA-SEGECEX Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2010

Aprova diretrizes para seleção de unidades jurisdicionadas que terão processo de contas ordinárias constituído para fins de julgamento em cada exercício.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 32, inciso III, e art. 80, incisos I e II, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008:

considerando que o Plano Estratégico do Tribunal definiu como objetivos estratégicos “Aperfeiçoar a estrutura legal e normativa de suporte ao controle externo” e “Aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho”;

considerando que dentre as motivações para a edição da IN-TCU Nº 57, de 27 de agosto de 2008 foram consideradas a racionalização do exame e do julgamento das tomadas e prestações de contas e a necessidade de estabelecer critérios de seletividade para a formalização desses processos;

considerando que o art. 4º, da referida IN-TCU prescreve que o Tribunal definirá a cada ano, em Decisão Normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processo de contas ordinárias constituído para fins de julgamento, sob a forma de tomada e prestação de contas, ficando os demais dispensados de terem suas contas julgadas naquele ano; e

considerando que essas disposições impõem às unidades técnicas do Tribunal a necessidade de selecionar, com assertividade, mediante critérios de seletividade, as unidades jurisdicionadas que terão processos de contas ordinárias constituídos para fins de julgamento a cada ano e que isto exige não apenas a adoção de um modelo que contemple as exigências normativas de manter o princípio da universalidade no julgamento de contas e a expectativa de controle, mas também a demonstração, de modo tecnicamente consistente, do processo de seleção realizado e as escolhas resultantes, resolve:

Art. 1º A seleção de unidades jurisdicionadas que terão processos de contas constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, a cada exercício, observará as disposições constantes do documento anexo, aprovado por esta Portaria, denominado “Diretrizes para Seleção de Unidades Jurisdicionadas que Terão Processo de Contas Ordinárias Constituído para Fins de Julgamento”.

Art. 2º Para fins da seleção a que se refere o parágrafo anterior, a unidade técnica tomará como universo-base a relação de unidades jurisdicionadas constantes da Decisão Normativa referida no art. 3º, da IN-TCU Nº 57/2008, relativa ao respectivo exercício, e deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da citada DN.

Art. 3º A Secob disponibilizará anualmente em sua página na intranet o relatório das obras e serviços com indícios de irregularidades graves para os fins previstos no documento ora aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
OBJETIVO.....	5
REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	5
1. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO	6
1.1. SIGNIFICÂNCIA ESTRATÉGICA	6
1.2. MATERIALIDADE	6
1.3. VULNERABILIDADE.....	6
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	7
2.1. FATORES DE RISCO – CONCEITO E ATRIBUTOS	7
3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	8
3.1. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS	8
3.2. ELABORAÇÃO DAS ESCALAS DE PONTUAÇÃO DOS FATORES DE RISCO	8
3.3. ELABORAÇÃO DAS MATRIZES DE RISCO.....	8
3.4. ELABORAÇÃO DA TABELA DE HIERARQUIZAÇÃO	9
3.5. SELEÇÃO E JUSTIFICATIVA	10
APÊNDICE I – ATRIBUTOS DOS FATORES DE RISCO	13
I.1. FATORES DE RISCO DO CRITÉRIO SIGNIFICÂNCIA ESTRATÉGICA	13
I.1.1. Responsabilidade por programas/ações prioritários de governo	13
I.1.2. Áreas/temas de interesse do Congresso Nacional	14
I.1.3. Impacto social e/ou econômico das atividades da UJ	14
I.1.4. Atividades e ações que tenham relação com TMS do plano de controle externo do TCU	15
I.2. FATORES DE RISCO DO CRITÉRIO MATERIALIDADE.....	16
I.2.1. Despesas e investimentos realizados	16
I.3. FATORES DE RISCO DO CRITÉRIO VULNERABILIDADE	17
I.3.1. Contexto externo – ameaças do ambiente externo.....	17
I.3.2. Contexto interno – fraquezas e complexidade do ambiente interno	18
I.3.3. Histórico de contas julgadas irregulares.....	19
I.3.4. Obras e serviços com indícios de irregularidades graves.....	19
I.3.5. Denúncias na mídia	20
APÊNDICE II – FORMULÁRIO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REQUERIDAS.....	21
APÊNDICE III – ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE PONTUAÇÃO DE FATORES DE RISCO	22
APÊNDICE IV – ELABORAÇÃO DE MATRIZES DE RISCO	25
4. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES	26

INTRODUÇÃO

Dentre as motivações para a edição da IN TCU 57, de 27 de agosto de 2008, que estabelece normas de organização e apresentação dos relatórios de gestão e das demais peças que compõem os processos de contas da administração pública federal para julgamento do Tribunal, foram consideradas a racionalização do exame e do julgamento das tomadas e prestações de contas e a necessidade de **estabelecer critérios de seletividade para a formalização desses processos**.

Embora todos os responsáveis por unidades jurisdicionadas (UJ) estejam sujeitos ao dever de prestar contas de sua gestão anualmente por meio de apresentação de relatório de gestão, o art. 4º da IN TCU 57/08 prescreve que o Tribunal definirá a cada ano, em decisão normativa, as UJ cujos responsáveis terão processo de contas ordinárias constituído para fins de julgamento, sob a forma de tomada e prestação de contas, ficando os demais dispensados de terem suas contas julgadas naquele ano.

Essas disposições impõem às Unidades Técnicas (UT) do TCU a necessidade de selecionar, com assertividade, mediante critérios de seletividade, as UJ que terão contas julgadas a cada ano. Isto exige não apenas a adoção de um modelo que contemple as exigências normativas de manter o princípio da universalidade no julgamento de contas e a expectativa de controle, mas também a demonstração, de modo tecnicamente consistente, do processo de seleção realizado e as escolhas resultantes.

OBJETIVO

1. Estabelecer um modelo para subsidiar às UT a selecionar, dentre as UJ que compõem sua clientela, aquelas que terão processo de contas ordinárias constituído para fins de julgamento, em cada exercício, bem como prover uma metodologia para documentar e justificar a seleção realizada, tendo por base os critérios indicados na IN TCU 57/2008, mantendo o princípio da universalidade no julgamento de contas e a expectativa de controle, por meio de rodízio entre as UJ, de modo que, ao final de um ciclo de quatro anos, todas as UJ tenham suas contas julgadas pelo Tribunal pelo menos uma vez.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

LEI 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

RESOLUÇÃO 155, de 4 de dezembro de 2002 – Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU 57, de 27 de agosto de 2008 – Dispõe sobre processos de contas.

1. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

2. A seleção das UJ que terão contas julgadas pelo Tribunal baseia-se nos critérios de relevância, materialidade e risco indicados no art. 1º, incisos X a XII, da IN TCU 57/2008, com pesos de 35%, 30% e 35%, respectivamente, alteráveis pela Segecex.
3. Cada um desses critérios é composto por um ou mais critérios de avaliação, denominados fatores de risco, que são pontuados de modo a priorizar as UJ com maior significância estratégica (relevância), materialidade dos valores sujeitos a riscos e maiores vulnerabilidades nos seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos (riscos).

1.1. Significância estratégica

4. Critério composto por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da UJ em função da sua participação em ações prioritárias de governo, do impacto de suas atividades na comunidade em que se insere, da essencialidade do serviço prestado e do relacionamento com o cidadão. Procura capturar, nos termos do inciso XII, do art. 1º, da IN TCU 57/2008, as dimensões da importância social ou econômica das ações desenvolvidas pela UJ, tanto para a administração pública federal como para a sociedade, em razão das funções, programas, projetos e atividades sob responsabilidade de seus gestores, assim como dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população (art. 1º, XII, da IN 57/ 2008).

1.2. Materialidade

5. Critério composto por fatores que procuram evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos, isto é, dos ativos públicos colocados sob a gestão dos responsáveis pela UJ (art. 1º, XI, da IN 57/ 2008).

1.3. Vulnerabilidade

6. Critério composto por fatores que procuram identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da UJ, ao seu desempenho, à informação e comunicação, à conformidade dos atos de sua gestão e à proteção de seus ativos. Procura capturar a criticidade da exposição da UJ a riscos em função de vulnerabilidades decorrentes de falhas em sua estrutura organizacional ou de inexistência, ineficácia ou deficiências em seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos (art. 1º, X c/c XV e com final dos incisos XIII e XIV, da IN 57/ 2008).

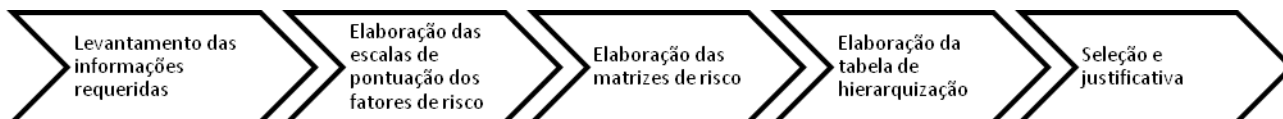
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Fatores de risco – conceito e atributos

7. São denominados fatores de risco os critérios de avaliação em que se desdobram cada um dos três critérios de seleção descritos na seção anterior. São os critérios usados para avaliar as UJ que integram o processo de seleção, devendo ser comuns a todas as UJ que serão avaliadas, de modo a permitir a comparabilidade entre elas.
8. O termo fator aqui está sendo tomado no sentido daquilo que faz ou executa alguma coisa ou que concorre para um resultado (cf. minidicionário Silveira Bueno da língua portuguesa). Assim, são valorados tanto os fatores sujeitos a riscos, como a significância estratégica e a materialidade dos recursos, que concorrem para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo poder público, quanto as vulnerabilidades, que representam situações ou circunstâncias que podem dar causa a ocorrência de eventos de risco, dificultando ou impedindo a consecução daqueles objetivos.
9. Nada obstante essa sutil diferença, neste documento a expressão fator de risco será utilizada para se referir aos critérios de avaliação que compõem os três critérios de seleção, pois a adoção de nomenclatura e atributos comuns para todos os fatores favorece um melhor entendimento da metodologia e seu manuseio.
10. Os fatores de risco são compostos pelos seguintes atributos (especificados no apêndice I):
 - Objetivo:** o objeto de valoração que o fator procura identificar ou evidenciar.
 - Riscos associados:** identificação dos riscos aos quais o objeto de valoração está sujeito ou exposto.
 - Informações requeridas:** informações necessárias à valoração do fator.
 - Fontes de informação:** fontes de cada item das informações requeridas.
 - Modelo de avaliação:** operação lógica, estatística ou matemática para valoração do fator.
11. Os fatores de risco que compõem os critérios de seleção, constantes do apêndice I destas diretrizes, poderão ser acrescidos, suprimidos ou ter seus modelos de avaliação alterados pela Segecex.
12. As UT poderão propor à Segecex a alteração de fatores de risco, indicando a justificativa e todos os atributos do fator proposto.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13. O processo de seleção das UJ que terão as contas julgadas pelo Tribunal é composto de cinco etapas sequenciais de atividades e é anualmente revisado, conforme detalhado a seguir.



3.1. Levantamento das informações requeridas

14. Para cada uma das UJ que compõem a clientela da UT, deverão ser levantadas as **informações requeridas** para a valoração de cada um dos fatores de risco, tendo por base as **fontes de informação** e o **modelo de avaliação** indicados no apêndice I.

15. As informações levantadas deverão ser catalogadas em formulário preenchido para cada UJ, conforme modelo do apêndice II, que integrará o processo administrativo autuado para fins da seleção, do qual se manterá uma cópia arquivada na pasta permanente da UJ.

3.2. Elaboração das escalas de pontuação dos fatores de risco

16. Em relação aos fatores de risco cuja avaliação seja quantitativa e a escala de pontuação não esteja predefinida neste documento, deverão ser elaboradas escalas compostas de cinco intervalos de classe, atribuindo-se a cada uma um valor de pontuação, conforme as orientações do apêndice III.

3.3. Elaboração das matrizes de risco

17. Para cada UJ será elaborada uma matriz de risco, conforme modelo do apêndice IV, na qual se evidenciará a pontuação atribuída a cada fator de risco, o índice de risco alcançado por cada critério de seleção (IRCS) e o índice de risco total da UJ (IRUJ).

18. A matriz de risco é a base para a elaboração da tabela de hierarquização, que por sua vez subsidiará a seleção e os ajustes por parte da UT, bem como a elaboração das tabelas quadrienais (item 3.5).

19. O IRCS é obtido pelo somatório dos pontos dos fatores de risco do respectivo critério de seleção dividido pela quantidade de fatores avaliados que o compõem.

20. O IRUJ é obtido pelo somatório dos IRCS, depois de multiplicados pelos respectivos pesos atribuídos a cada um dos critérios de seleção.

21. Os valores do IRCS e do IRUJ deverão ser calculados e demonstrados com quatro casas decimais.

3.4. Elaboração da tabela de hierarquização

22. Com base nas matrizes de risco elaboradas para cada UJ, a UT ordenará sua clientela pelos IRUJ e, em seguida, agrupará as UJ em três classes, tal como segue:

- Classe A: 20% da clientela com os maiores IRUJ
- Classe B: 30% seguintes
- Classe C: 50% restantes

Exemplo

TABELA DE HIERARQUIZAÇÃO			
ORDEM	UJ	IRUJ	CLASSE
1º	A	2,0000	A (20%)
2º	B	1,9875	
3º	C	1,8725	
4º	D	1,7875	
5º	E	1,6820	B (30%)
6º	F	1,3950	
7º	G	1,3875	
8º	H	1,3500	
9º	I	1,1850	
10º	J	1,1225	
11º	K	1,1175	C (50%)
12º	L	1,1100	
13º	M	1,0775	
14º	N	0,9900	
15º	O	0,9300	
16º	P	0,9300	
17º	Q	0,8950	
18º	R	0,8825	
19º	S	0,8600	
20º	T	0,8300	

23. A cada ciclo de quatro anos, todas as UJ terão suas contas julgadas pelo Tribunal, sendo que:

- as UJ classificadas na classe A, terão contas julgadas todos os anos;
- as UJ classificadas na classe B, terão contas julgadas em anos alternados;
- as UJ classificadas na classe C, terão contas julgadas pelo menos uma vez dentro do ciclo.

24. Para manter a expectativa de controle, a Segecex poderá realizar sorteio entre as UJ das classes B e C para selecionar outras UJ que terão processo de contas ordinário constituído para fins de julgamento em cada exercício.

3.5. Seleção e justificativa

25. A seleção consiste em determinar as UJ que terão contas julgadas no ano seguinte e indicar as dos anos subsequentes do ciclo de quatro anos, tendo por base a tabela de hierarquização e outros julgamentos que a UT entenda pertinentes a partir do conhecimento que tem de sua clientela.

26. Segue-se exemplo de um processo de seleção elaborado para um ciclo de quatro anos, baseado exclusivamente na tabela de hierarquização, no qual a primeira tabela (Ano 1) indica as UJ que foram selecionadas para ter as contas julgadas no ano seguinte e as outras três são indicativas das que terão contas julgadas nos anos subsequentes do ciclo.

Exemplo

ANO 1		
ORDEM	UJ	CLASSE
1º	A	A
2º	B	
3º	C	
4º	D	
5º	E	B
6º	F	
7º	G	
11º	K	C
12º	L	
13º	M	

ANO 2		
ORDEM	UJ	CLASSE
1º	A	A
2º	B	
3º	C	
4º	D	
8º	H	B
9º	I	
10º	J	
14º	N	C
15º	O	
16º	P	

ANO 3		
ORDEM	UJ	CLASSE
1º	A	A
2º	B	
3º	C	
4º	D	
5º	E	B
6º	F	
7º	G	
17º	Q	C
18º	R	

ANO 4		
ORDEM	UJ	CLASSE
1º	A	A
2º	B	
3º	C	
4º	D	
8º	H	B
9º	I	
10º	J	
19º	S	C
20º	T	

27. Após executar todas as etapas do processo de seleção, até chegar às tabelas do exemplo anterior, a UT poderá promover os ajustes que entender pertinentes, com base em outros julgamentos elaborados a partir de seu conhecimento especializado em relação à clientela.

28. Os ajustes não devem ser realizados mediante alteração de valores atribuídos aos fatores de risco, de modo a alterar a posição da UJ na tabela de hierarquização pelo acréscimo ou diminuição dos índices de risco.
29. Os ajustes consistem em mover uma ou mais UJ de uma classe para outra, sendo que isso pode ocorrer por meio de permuta com outra UJ de classe diferente (por exemplo, a UT considera que uma UJ da classe A não precisa ter processo de contas constituído para fins de julgamento todos os anos e outra, da classe B, precisa), ou aumentando o número de UJ de uma classe e diminuindo o de outra (por exemplo, uma UT que tenha, a princípio, quatro UJ na classe A, decide aumentar esse número para cinco, por considerar que seu conhecimento de fatos específicos implicam maior significância de uma UJ que, pelo modelo, resultou incluída em outra classe).
30. Na realização dos ajustes, a UT deverá observar:
- a) os ajustes não podem ter amplitude que inviabilize o rodízio de todas as UJ no período de quatro anos;
 - b) deverá ser mantida a relação $A \leq B \leq C$ na composição das classes;
 - c) os ajustes deverão ser refletidos em todas as tabelas do quadriênio, cujas contas ainda não tenham sido apresentadas, de maneira a permitir a observância da preservação do rodízio.
31. As tabelas ajustadas deverão ser remetidas à Segecex, juntamente com as tabelas produzidas no processo de seleção (antes dos ajustes), acompanhadas de justificativas que fundamentem os ajustes promovidos.
32. **Revisão anual** – a cada ano, a UT deverá reavaliar os índices de risco de suas UJ (IRUJ), mediante atualização das informações de todas as etapas do processo de seleção, com o objetivo de verificar se ocorreram alterações significativas na classificação das UJ, que justifiquem a necessidade de novos ajustes para adequar a classificação à realidade vigente.
33. No primeiro ano da seleção quadrienal, a UT remeterá à Segecex a tabela de hierarquização e as tabelas indicativas da seleção das UJ que terão contas julgadas nos próximos quatro anos, conforme previsto em parágrafo antecedente. A cada ano, após a revisão, o mesmo material será remetido em relação aos anos restantes, bem como as tabelas das UJ que efetivamente tiveram contas apresentadas para julgamento, em relação aos anos já transcorridos do quadriênio.

DIRETRIZES PARA SELEÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSO DE CONTAS CONSTITUÍDO PARA FINS DE JULGAMENTO

APÊNDICES

APÊNDICE I – ATRIBUTOS DOS FATORES DE RISCO

I.1. Fatores de risco do critério significância estratégica

Objetivos: evidenciar a importância estratégica da UJ em função da sua participação em ações prioritárias de governo, do impacto de suas atividades na comunidade em que se insere, da essencialidade do serviço prestado e do relacionamento com o cidadão ou, ainda, as dimensões da importância social ou econômica das ações desenvolvidas pela UJ, para a administração pública federal e a sociedade, em razão das funções, programas, projetos e atividades sob responsabilidade de seus gestores, assim como dos bens que produzem e dos serviços que prestam à população.

I.1.1. Responsabilidade por programas/ações prioritários de governo

Objetivo: avaliar a importância da UJ em função de sua responsabilidade quanto à consecução de programas/ações prioritários de governo.

Riscos associados: insucesso na implementação dos programas/ações, impossibilitando o alcance dos objetivos estabelecidos pelo poder público. Quanto maior a participação da UJ em programas/ações prioritários, maior a sua importância estratégica e, portanto, maior o risco a que estará sujeita.

Informações requeridas: programas/ações prioritários de governo; quantidade de programas/ações prioritários de governo sob a responsabilidade da UJ.

Fontes de informação: anexo da LDO do exercício das contas, do qual constem os programas/ações prioritários; decretos que regulamentam o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); anexo da LOA que defina as ações do Plano Piloto de Investimentos (PPI) no exercício das contas; Siafi programação/execução orçamentária da UJ (ver nota no atributo seguinte).

Modelo de avaliação: número de programas/ações prioritários de governo sob a responsabilidade da UJ. Para tanto, levar em conta a(s) unidade(s) gestora(s) responsável(is) pelas ações (UGR¹) que integrar(em) a estrutura organizacional da UJ, bem como as que lhe são integradas por agregação ou consolidação de contas determinada pelo Tribunal.

0	1	2
Não é UGR de nenhuma ação prioritária.	Sim, é UGR de uma ação prioritária.	Sim, é UGR de mais de uma ação prioritária.

¹ UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL (UGR) - Unidade que responde pela realização da parcela do programa de trabalho contida num crédito. Conforme <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/010000/010400>>

I.1.2. Áreas/temas de interesse do Congresso Nacional

Objetivo: avaliar a importância da UJ em função do interesse do Congresso Nacional (CN) por suas atividades/programas/ações ou por algum de seus gestores, manifestado pela instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) encerradas, em curso ou propostas e por solicitações do CN (SCN) autuadas no Tribunal.

Riscos associados: má gestão, abusos, falta de cumprimento do papel institucional e prática de outras irregularidades, impactando negativamente na gestão, no alcance dos objetivos institucionais e na imagem da UJ. Quanto maior o interesse do CN, maior o risco da UJ.

Informações requeridas: CPI encerradas, em curso ou propostas no CN, no Senado ou na Câmara e SCN autuadas no Tribunal, no ano anterior ao exercício das contas até a data da elaboração processo de seleção.

Fontes de informação: páginas na internet da Câmara dos Deputados (www.camara.gov.br) e do Senado Federal (www.senado.gov.br); sistema *Processus*.

Modelo de avaliação: número de CPI encerradas, em curso ou propostas no CN, no Senado ou na Câmara que envolvam a UJ ou algum de seus gestores; número de SCN autuadas no Tribunal que envolva a UJ ou algum de seus gestores. Em ambos os casos, no ano anterior ao exercício das contas que serão julgadas e até a data da elaboração do processo de seleção.

0	1	2
A UJ nem seus gestores estão envolvidos em CPI/SCN.	A UJ ou seus gestores estão envolvidos em até cinco CPI/SCN.	A UJ ou seus gestores estão envolvidos em + de cinco CPI/SCN.

I.1.3. Impacto social e/ou econômico das atividades da UJ

Objetivo: avaliar a importância da UJ em função da essencialidade e do impacto que sua atividade-fim tem na consecução de políticas públicas, no atendimento do interesse público e no cidadão, bem como o comprometimento do gestor no atendimento dessa demanda. Esse impacto pode ser nacional, regional, estadual, municipal ou mesmo apenas em determinado setor ou comunidade.

Riscos associados: ineficiência, ineficácia ou não efetividade na execução de suas atividades-fim. Quanto maior a participação da UJ na consecução de políticas e serviços públicos essenciais, maior o impacto social e/ou econômico das atividades da UJ.

Informações requeridas: natureza e característica das atividades da UJ, conforme os quesitos:

a) **Essencialidade da atividade:** a atividade da UJ atende direitos sociais previstos no Art. 6º da Constituição Federal: ‘São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.’ Também são consideradas essenciais as atividades de órgãos responsáveis pela arrecadação tributária (Receita Federal e PGFN).

SIM NÃO

b) **Poder de regulação:** a UJ possui capacidade regulatória, decisória, judicante, sancionatória, fiscalizatória ou poder de polícia.

SIM NÃO

c) **Atendimento direto ao cidadão:** a UJ executa atividade de atendimento direto ao público.

SIM NÃO

Fontes de informação: ato de criação/constituição da UJ e normas que regulamentam sua atividade-fim (lei orgânica, regimento, estatuto), sítio da UJ na internet; relatórios de gestão de anos anteriores.

Modelo de avaliação: conforme o número de respostas ‘SIM’, aos quesitos propostos.

0	0,65	1,35	2
Nenhum ‘SIM’	Um ‘SIM’	Dois ‘SIM’	Três ‘SIM’

I.1.4. Atividades e ações que tenham relação com TMS do plano de controle externo do TCU

Objetivo: avaliar a importância da UJ em função da execução de atividades e ações que tenham relação com os temas de maior significância (TMS) do exercício das contas que serão julgadas.

Riscos associados: má gestão ou ocorrência de irregularidades em áreas/temas considerados relevantes pelo TCU. Quanto maior o número de ações relacionadas aos TMS, maior a importância da UJ para as ações de controle do TCU.

Informações requeridas: TMS definidos para o exercício das contas; atividades e ações da UJ.

Fontes de informação: plano de controle externo do TCU; ato de criação/constituição da UJ e normas que regulamentam sua atividade-fim (lei orgânica, regimento, estatuto), sítio da UJ na internet, relatórios de gestão de anos anteriores; Siafi programação/execução orçamentária da UJ.

Modelo de avaliação: número de atividades/ações da UJ que tenham relação com TMS.

0	1	2
A UJ não tem relação com TMS.	Até cinco atividades/ações.	+ de cinco atividades/ações.

I.2. Fatores de risco do critério materialidade

Objetivos: evidenciar a representatividade dos valores sujeitos a riscos, em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais colocados à disposição dos gestores e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos, isto é, dos ativos públicos colocados sob a gestão dos responsáveis pela UJ.

I.2.1. Despesas e investimentos realizados

Objetivo: avaliar a materialidade da UJ em função do volume de recursos financeiros colocados sob a gestão de seus responsáveis, ou seja, do volume de recursos sujeito a riscos.

Riscos associados: Má gestão e/ou mau uso de recursos públicos resultando em desperdício, perda, fraude, desvio, utilização não autorizada ou apropriação indevida e outras irregularidades que possam causar dano ao erário e impactar negativamente a gestão e o alcance de objetivos da UJ. Quanto maior o volume de recursos, maior o risco a que a UJ está sujeita.

Informações requeridas: valor das despesas e investimentos realizados; valor das depreciações, amortizações e exaustões de bens; valor das despesas com pessoal e encargos sociais; valor dos repasses legalmente fixados que não constituam despesas efetivas da UJ (p.ex. royalties, FPM, FPE). Todos os valores referidos devem ser os relativos ao ano anterior ao exercício das contas.

Fontes de informação: administração direta e empresas estatais dependentes: Siafi e/ou Síntese; relatórios produzidos pela Dinpla/Adplan; empresas estatais: demonstrações contábeis; contador.

Notas:

1. As depreciações, amortizações e exaustões, bem como as despesas com pessoal e encargos sociais podem ser obtidas diretamente na demonstração de valor adicionado – DVA, no caso das empresas estatais.
2. Para determinar o valor das despesas e investimentos realizados, será considerado o valor bruto das adições ao ativo não circulante, e deduzido o valor das depreciações, amortizações e exaustões de bens, bem como o valor dos repasses legalmente fixados que não constituam despesas efetivas da UJ.
3. Considera-se despesa realizada, no caso da administração direta, o valor do crédito empenhado e não cancelado.

Modelo de avaliação: valor das despesas de pessoal e encargos sociais, multiplicado por dois, somado ao valor das demais despesas e investimentos realizados, multiplicado por oito. O valor apurado será enquadrado num dos intervalos de classe da escala de pontuação do fator, elaborada conforme instruções do apêndice III.

1	1,25	1,5	1,75	2
1º intervalo	2º intervalo	3º intervalo	4º intervalo	5º intervalo

A segregação das despesas de pessoal e encargos sociais das demais despesas e sua pontuação menor decorrem do fato de que essas despesas, normalmente, independem da discricionariedade do gestor para que sejam incorridas. Por esta razão, o risco a que a despesa de pessoal está sujeita é menor que o risco das demais despesas, justificando um peso diferenciado para neutralizar o efeito que teria a avaliação do risco pela despesa total em relação a algumas UJ que têm quase todo seu orçamento comprometido com esse tipo de despesa.

I.3. Fatores de risco do critério vulnerabilidade

Objetivos: identificar pontos críticos em relação ao alcance da missão e dos objetivos da UJ, ao desempenho, à confiabilidade das informações produzidas e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de *accountability*, à conformidade dos atos de gestão e à adequada proteção dos ativos públicos.

Os fatores deste critério de seleção procuram capturar a criticidade da exposição da UJ a riscos em função de vulnerabilidades decorrentes de falhas em sua estrutura organizacional ou de inexistência, ineficácia ou deficiências em seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos, bem como ameaças em relação ao ambiente externo.

I.3.1. Contexto externo – ameaças do ambiente externo

Objetivo: avaliar a exposição das atividades da UJ a ameaças externas.

Riscos associados: insucesso na consecução de objetivos devido à ocorrência de eventos externos negativos. Quanto maior o grau de exposição da atividade da UJ a ameaças externas, maior a chance de insucesso na implementação dos programas e políticas públicas sob sua responsabilidade.

Informações requeridas: informações sobre o contexto de atuação da UJ, conforme os quesitos:

- a) A UJ foi exposta à edição de novas regras de funcionamento ou regulação de suas atividades?
SIM NÃO
- b) Houve crise no setor de atuação da UJ? (p. ex. crise aérea, crise setorial, crise financeira).
SIM NÃO
- c) A UJ enfrentou acidentes ou situações catastróficas? (p. ex. enchentes, epidemias, blecaute).
SIM NÃO

Fontes de informação: Mídia, institutos de pesquisa, academia, boletins de mercado etc.

Modelo de avaliação: conforme o número de respostas ‘SIM’, aos quesitos propostos.

0	0,65	1,35	2
Nenhum ‘SIM’	Um ‘SIM’	Dois ‘SIM’	Três ‘SIM’

I.3.2. Contexto interno – fraquezas e complexidade do ambiente interno

Objetivo: avaliar as fraquezas e a complexidade do ambiente interno da UJ.

Riscos associados: insucesso na consecução de objetivos devido à complexidade ou fragilidades do ambiente interno da UJ. Quanto mais complexo e frágil for o ambiente interno da UJ, maior a chance de insucesso na implementação dos programas e políticas públicas sob sua responsabilidade.

Informações requeridas: informações sobre o contexto interno da UJ, conforme os quesitos:

Ambiente de controle:

- a) A UJ carece de políticas e objetivos claramente definidos?
SIM NÃO
- b) A UJ carece de normas escritas para detalhar as responsabilidades de cada área e cargos?
SIM NÃO
- c) A UJ necessita de um código de conduta para disciplinar os valores éticos?
SIM NÃO
- d) A UJ carece de uma política de divulgação de suas normas e manuais para todos os empregados?
SIM NÃO

Estrutura organizacional:

- a) A UJ possui estrutura organizacional complexa (muitos níveis hierárquicos e/ou gerenciais)?
SIM NÃO
- b) A UJ executa atividades diversificadas ou de alta complexidade técnica?
SIM NÃO
- c) A atividade da UJ exige a atuação de profissionais com qualificação especializada e/ou pouco disponível no mercado de trabalho?
SIM NÃO
- d) A atividade da UJ exige a utilização de sistemas específicos, complexos e/ou exclusivos?
SIM NÃO

Fontes de informação: página na internet da UJ; relatório de gestão do ano anterior; levantamentos de riscos; outros processos de fiscalização nos controles internos da UJ (caso a UT não tenha informações sobre o ambiente interno de determinada UJ, deverá realizar levantamento).

Modelo de avaliação: conforme o número de respostas ‘SIM’, aos quesitos propostos.

0	0,5	1	1,5	2
Nenhum ‘SIM’	1 a 2 ‘SIM’	3 a 4 ‘SIM’	5 a 6 ‘SIM’	7 a 8 ‘SIM’

I.3.3. Histórico de contas julgadas irregulares

Objetivo: identificar indícios de vulnerabilidades na estrutura de governança e controles internos pelo histórico de contas de responsáveis pela UJ julgadas irregulares.

Riscos associados: insucesso na implementação de políticas públicas e/ou dano ao erário causados pela prática de atos irregulares, ilegais ou ilegítimos. Quanto mais julgamentos pela irregularidade de contas, maior a probabilidade de vulnerabilidades em sua estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos.

Informações requeridas: rol de responsáveis da UJ nos últimos cinco anos; julgamento das contas dos responsáveis pela UJ nos últimos cinco anos.

Fontes de informação: Siafi; relatório de gestão dos últimos cinco anos; Sinergia.

Modelo de avaliação: número de contas de responsáveis pela UJ com julgamento pela irregularidade nos últimos cinco anos:

0	1	2
Nenhuma conta.	Até três contas	+ de três contas

I.3.4. Obras e serviços com indícios de irregularidades graves

Objetivo: identificar indícios de vulnerabilidades na estrutura de governança e controles internos pelo número de obras ou serviços da UJ com indícios de irregularidades graves.

Riscos associados: insucesso na implementação de políticas públicas e/ou dano ao erário causados pela prática de atos irregulares, ilegais ou ilegítimos. O indício de irregularidade grave em obras ou serviços contratados pela UJ pode indicar vulnerabilidades em sua estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos.

Informações requeridas: obras e serviços pelos quais a UJ é responsável; obras e serviços com indícios de irregularidades graves apontados no exercício das contas;

Fontes de informação: sistema Síntese; relatório disponibilizado na página da Secob na intranet.

Modelo de avaliação: número de obras e serviços com indícios de irregularidades graves no exercício das contas:

0	1	2
Nenhuma obra ou serviço.	Até duas obras ou serviços	+ de duas obras ou serviços

I.3.5. Denúncias na mídia

Objetivo: avaliar indícios de criticidade da estrutura de governança e controles internos pelo número de denúncias divulgadas na mídia em relação à UJ ou a algum de seus gestores.

Riscos associados: insucesso na implementação de políticas públicas e/ou dano ao erário causados pela prática de atos irregulares, ilegais ou ilegítimos que poderiam ser evitados se a UJ possuísse controles internos eficientes e suficientes. Quanto maior a frequência com que a UJ ou algum de seus gestores estiveram envolvidos em denúncias na mídia, maior a probabilidade de terem ocorrido as irregularidades denunciadas e, conseqüentemente, maior a probabilidade de vulnerabilidades em sua estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos.

Informações requeridas: denúncias na mídia envolvendo a UJ ou algum de seus gestores, no ano anterior ao exercício das contas que serão julgadas e até a data da elaboração do processo de seleção.

Notas:

1. A UT deverá levar em conta as denúncias relevantes e fundamentadas, sendo que consideram-se:
 - a) Relevantes quando indicarem práticas que possam levar ao desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; causar danos ao erário em função de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; indicar ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.
 - b) Fundamentas as citadas, preferencialmente, por mais de uma fonte confiável e tenham por base fatos e indícios consistentes, não apenas boatos.
2. A mesma denúncia, replicada por mais de um veículo de comunicação, deve ser considerada apenas uma vez.

Fontes de informação: veículos conceituados de informação e comunicação.

Modelo de avaliação: número de denúncias em relação à UJ ou algum de seus gestores, veiculadas na mídia, no ano anterior ao exercício das contas que serão julgadas e até a data da elaboração do processo de seleção.

0	1	2
Nenhuma denúncia	Até duas denúncias	+ de duas denúncias

APÊNDICE II – FORMULÁRIO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REQUERIDAS

SELEÇÃO ANUAL DE UJ PARA PROCESSO DE CONTAS		
TC nº:	Exercício:	Secex:
UNIDADE JURISDICIONADA		
Denominação completa		Código Clientela
INFORMAÇÕES REQUERIDAS		
Critérios de Seleção / Fatores de Risco	Valor	REF ²
I.1. SIGNIFICÂNCIA ESTRATÉGICA		
I.1.1. Quantidade de programas/ações prioritários de governo sob a responsabilidade da UJ		
I.1.2. Nº de CPI encerradas, em curso ou propostas no CN, no Senado ou na Câmara que envolva a UJ ou algum de seus gestores		
Nº de SCN autuadas no TCU que envolva a UJ ou algum de seus gestores		
I.1.3.a) Essencialidade da atividade	[] SIM [] NÃO	
I.1.3.b) Poder de regulação	[] SIM [] NÃO	
I.1.3.c) Atendimento direto ao cidadão	[] SIM [] NÃO	
I.1.4. Nº de atividades/ações da UJ que tenham relação com TMS		
I.2. MATERIALIDADE		
I.2.1. Valor das despesas e investimentos realizados		
Valor das depreciações, amortizações e exaustões		
Valor das despesas de pessoal e encargos sociais		
I.3. VULNERABILIDADE		
I.3.1.a) Edição de novas regras de funcionamento/regulação da UJ	[] SIM [] NÃO	
I.3.1.b) Crise no setor de atuação da UJ	[] SIM [] NÃO	
I.3.1.c) Acidentes ou situações catastróficas	[] SIM [] NÃO	
I.3.2.a) Políticas e objetivos claramente definidos	[] SIM [] NÃO	
I.3.2.b) Atividades diversificadas/alta complexidade técnica	[] SIM [] NÃO	
I.3.2.c) Exige profissionais altamente qualificados/raros no mercado	[] SIM [] NÃO	
I.3.2.d) Sistemas específicos, complexos e/ou exclusivos	[] SIM [] NÃO	
I.3.3. Nº de contas julgadas irregulares		
I.3.4. Nº de obras e serviços com indícios de irregularidades grave		
RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO		
Feito por AUFC:	Matr.:	Data: / /
Revisado por AUFC:	Matr.:	Data: / /

² REF = referência para papéis de trabalho que evidenciam/corroboram a informação coletada.

APÊNDICE III – ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE PONTUAÇÃO DE FATORES DE RISCO

Para cada um dos fatores de risco, cuja avaliação seja quantitativa, deverá ser elaborada uma escala composta de cinco intervalos de classe, para os quais se atribuirá um valor de importância (pontuação), conforme as orientações a seguir.

A amplitude do intervalo das classes será uma constante determinada pela expressão:

$$A = \frac{V.\text{Max} - V.\text{Min}}{5}$$

Onde:

V.Max = Valor máximo da série de dados que será considerado no cálculo

V.Min = Valor mínimo da série de dados que será considerado no cálculo

5 = número de intervalos de classe definido pela Adplan

Antes de determinar a amplitude dos intervalos, é necessário identificar e desconsiderar os dados que causariam grande distorção por apresentarem valores muito superiores ou muito inferiores em relação aos demais. Para identificá-los, calcula-se a dispersão dos dados pelo Método de Distribuição Normal Padronizada, obtendo-se a diferença relativa de cada um em relação à média de todos os valores do conjunto de dados. Assim, a média dos valores dos dados será tomada como ponto de referência (origem) e o desvio padrão como medida de afastamento, a contar daquele ponto, para fins de cálculo da diferença relativa de cada dado em relação à média utilizando a seguinte fórmula:

$$DR = \frac{X - \text{Média}}{\text{Desvio Padrão}}$$

Onde:

DR = Diferença relativa

X = Valor do dado considerado

Média = média de todos os valores do conjunto de dados

Desvio Padrão = desvio padrão de todos os valores do conjunto de dados

Serão desconsiderados no cálculo os dados cujos valores apresentem diferença relativa igual ou menor que -1,96 ou igual ou maior que 1,96. Tais valores, embora desconsiderados no cálculo da amplitude dos intervalos de classe, serão depois incluídos na escala de pontuação, sendo o menor valor o limite inferior da primeira classe e o maior o limite superior da última classe.

Exemplo:

Considerando os valores da tabela a seguir como sendo os dados referentes às despesas e investimentos realizados pelas dezesseis UJ da clientela de uma determinada UT, será exemplificada a elaboração da Escala de Pontuação do Fator de Risco I.2.1- Despesas e investimentos realizados, do critério de seleção Materialidade.

1º PASSO: ordenar os valores do menor ao maior.

Nº	VALOR	DR
1	79.795.792,40	- 0,44
2	154.731.605,88	- 0,44
3	220.413.875,60	- 0,43
4	247.664.000,00	- 0,43
5	456.928.332,62	- 0,43
6	564.092.134,68	- 0,42
7	670.584.811,68	- 0,42
8	758.984.049,96	- 0,42
9	1.393.381.659,70	- 0,40
10	2.027.879.169,52	- 0,38
11	3.220.991.117,58	- 0,35
12	4.333.298.679,64	- 0,32
13	18.245.617.472,40	0,06
14	21.623.382.000,00	0,15
15	66.223.891.197,34	1,36
16	139.041.530.613,94	3,33
TOTAL	259.263.166.512,94	

DR = $\frac{X - \text{Média}}{\text{Desvio Padrão}}$
(4º PASSO)

Na determinação da amplitude dos intervalos de classe não serão considerados valores cuja DR seja igual ou menor que - 1,96 ou igual ou maior que 1,96.
(5º PASSO)

2º PASSO: calcular a média de todos os valores do conjunto de dados:

$$\text{Média} = 259.263.166.512,94 \div 16 = \mathbf{16.203.947.907,06}$$

3º PASSO: calcular o desvio padrão de todos os valores do conjunto de dados:

Em uma planilha Excel, aplicar a fórmula =DESVPAD(CÉLULAINICIAL:CÉLULAFINAL)

$$\text{Desvio Padrão} = \mathbf{36.836.970.906,27}$$

4º PASSO: calcular a dispersão dos dados, obtendo a diferença relativa de cada um, em relação à média, tomando o desvio padrão como medida de afastamento:

Exemplo da UJ 1: $(79.795.792,40 - 16.203.947.907,06) \div 36.836.970.906,27 \approx - 0,44$

5º PASSO: determinar a amplitude dos intervalos, subtraindo o menor do maior valor e dividindo o resultado por cinco, desconsiderando os dados cujos valores apresentem diferença relativa igual ou menor que -1,96 ou igual ou maior que 1,96:

$$\text{Amplitude} = (66.223.891.197,37 - 79.795.792,40) \div 5 = \mathbf{13.228.819.080,99}$$

6º PASSO: elaborar a Escala de Pontuação do Fator de Risco, observando que:

O intervalo da primeira classe terá como limite inferior o valor do menor dado, ainda que ele tenha sido descartado no cálculo da amplitude, e como limite superior a soma do valor deste dado com o valor determinado para a amplitude, portanto:

Intervalo da primeira classe:

Limite inferior = 79.795.792,40

Limite superior = 79.795.792,40 + 13.228.819.080,99 = 13.308.614.873,39

ESCALA DE PONTUAÇÃO DE FATOR DE RISCO

Critério de Seleção: I.2. Materialidade

Fator de Risco: I.2.1. Despesas e investimentos realizados

CLASSES	INTERVALOS / De – Até	PONTOS
1	79.795.792,40 – 13.308.614.873,39	1,00
2	13.308.614.873,40 – 26.537.433.954,39	1,25
3	26.537.433.954,40 – 39.766.253.035,39	1,50
4	39.766.253.035,40 – 52.995.072.116,39	1,75
5	52.995.072.116,40 – 139.041.530.613,94	2,00

APÊNDICE IV – ELABORAÇÃO DE MATRIZES DE RISCO

Pontuar conforme **modelo de avaliação** de cada fator de risco constante do apêndice I.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO / FATORES DE RISCO	PONTUAÇÃO	PESO	IRCS
I.1. SIGNIFICÂNCIA ESTRATÉGICA	A	35%	A * 0,35
I.1.1. Responsabilidade por programas/ações prioritárias de governo			
I.1.2. Áreas/temas de interesse do Congresso Nacional			
I.1.3. Impacto social e/ou econômico das atividades da UJ			
I.1.4. Atividades e ações que tenham relação com TMS do plano de controle externo do TCU			
I.2. MATERIALIDADE	B	30%	B * 0,30
I.2.1. Despesas e investimentos realizados			
I.3. VULNERABILIDADE	C	35%	C * 0,35
I.3.1. Contexto externo – ameaças do ambiente externo			
I.3.2. Contexto interno – fraquezas e complexidade do ambiente interno			
I.3.3. Histórico de julgamento de contas irregulares			
I.3.4. Obras e serviços com indícios de irregularidades graves			
I.3.5. Denúncias na mídia			
IRUJ			

Somatório dos pontos dos fatores de risco do respectivo critério dividido pela quantidade de fatores avaliados que o compõem.

O IRUJ (índice de risco da UJ) é o somatório dos IRCS (índices de risco dos três critérios de seleção).

A matriz de risco pode ser elaborada em planilha de cálculo de forma consolidada para todas as UJ. Por esse método, cada UJ ocupará uma linha (sentido vertical) da planilha, e os fatores de risco/critérios de seleção serão dispostos nas colunas (sentido horizontal). A adoção desse modo de elaboração (recomendado) facilita a elaboração da tabela de hierarquização.

4. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

34. Para dar suporte ao processo de seleção e revisão anual das UJ que terão processo de contas constituído para fins de julgamento, bem como à instrução das contas selecionadas, as UT devem empreender análises e sistematizar resultados com vistas a melhorar o conhecimento e a percepção em relação às UJ de sua clientela.
35. Tais análises, para gerar a sinergia necessária com esses processos de trabalho, devem, na medida do possível, aprofundar exames correlacionados com os critérios de seleção e seus correspondentes fatores de risco, já que eles foram determinantes para a escolha das UJ.
36. Na modelagem dessas iniciativas é recomendável considerá-las no âmbito das ações de controle externo incluídas no Plano Integrado de Controle Externo da UT, contemplando, dentre outras que a UT julgar pertinentes, as seguintes:
1. Pasta permanente da UJ, com registros sumarizados das ações de controle realizadas e seus resultados, ocorrências e outras informações provenientes da mídia, da ouvidoria, dos relatórios de gestão anteriores, da rede interna de informações ou de órgãos integrantes da rede de controle, bem como registros das análises e revisões constantes dos itens que se seguem.
 2. Identificação dos direcionadores estratégicos e do contexto organizacional da UJ: missão, objetivos, metas, processos de trabalho, insumos-fornecedores, produtos-clientes, recursos (sistemas, pessoas, estrutura organizacional, orçamento etc.) e requisitos (leis, normas e regulamentações) que dão suporte ou regulam suas atividades.
 3. Análise de ambiente da UJ (SWOT: forças e fraquezas do ambiente interno, oportunidades e ameaças do ambiente externo, sob a ótica dos fatores de risco da significância estratégica e da missão, das metas e dos objetivos da UJ).
 4. Identificação de fatores de risco, em relação a funções ou macroprocessos organizacionais, ou em relação a áreas ou processos específicos, e dos controles estabelecidos para mitigá-los.
 5. Avaliação de gestão de riscos e de controles internos, bem como acompanhamento dos planos de ação e cronogramas estabelecidos para corrigir as deficiências significativas.
37. A Secretaria Adjunta de Planejamento de Procedimentos, por intermédio da Divisão de Métodos e Procedimentos de Controle, dará o suporte técnico necessário para implementação destas diretrizes.
38. Estas diretrizes devem ser consideradas a partir das contas relativas ao exercício de 2009.